

DECRETO Nº 22, DE 01/SETEMBRO/1975

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o artigo 2º da Lei Municipal nº 13, de 1º de setembro de 1975, um crédito adicional, especial de Cr\$-20.000,00-(vinte mil cruzeiros), destinado a fazer face às despesas com aquisições de móveis, utensílios, equipamentos e instalações ao CENTRO COMUNITÁRIO, local.

Parágrafo primeiro - O presente crédito, terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

40 00 DESPESAS DE CAPITAL

41 00 Investimentos

41 40 69 Material Permanente

aquisição de móveis, utensílios, equipamentos e instalações.....Cr\$-20.000,00-

Parágrafo segundo - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento analítico de despesa, a saber:

6. Ensino do Primeiro Grau

40 00 DESPESAS DE CAPITAL

41 00 Investimentos

41 10 61 Obras Públicas

construções de prédios escolares, refeitórios e galpões para fornecimento de merenda escolar. Cr\$-20.000,00-

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 01 de setembro de 1975.

Joaquim Chanes Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume com arquivamento no Cartório de Registro Civil local.

Hermenegildo Balain-SECRETÁRIO